



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

LEI Nº 100, DE 30 DE MAIO DE 1 967

Autoriza a Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu receber em doação, um lote de terreno.

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, decretou e eu, Prefeito - Municipal, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu autorizada a receber em doação, um lote de terreno com área de 739 m2, situado na praça principal da Vila de Santa Teresinha de Minas, neste Município e pertencente a Joaquim de Paula Ferreira, consoante registro nº 25.398, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itatiaiuçu, para complementação da referida praça, com a condição onerosa - de demolir as benfeitorias nele existentes e remover todo o material resultante da demolição para a cidade de Belo Horizonte.

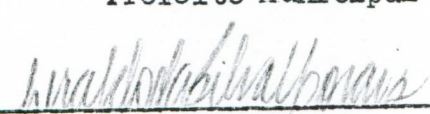
Art. 2º * Para ocorrer às despesas com a remoção do material a que se refere o artigo 1º desta lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial de até NCR\$-200,00 (duzentos cruzeiros novos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, 30 DE MAIO DE 1 967


- Anivair da Silva -

Prefeito Municipal


- Geraldo da Silva Moraes -

Secretário-Contador